



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**CNPJ: 05.105.143/0001-81**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** estado do Pará, ente federativo municipal, **CNPJ nº 05.105.143/0001-81** **DECLARA e ATESTA**, para os devidos fins de direito, que, **de 26/06/2017 até 31/12/2020**, o Sr. **WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO**, Contador inscrito no **CRC-PA sob o nº 02112/O-8 e CPF nº 023.614.382-40**, prestou a este Poder Executivo Municipal, serviços de assessoria na orientação de implementação e execução de diretrizes, organização e formas de atuação relativos às atividades dos serviços de controle interno e fiscalização dos Atos e Contratos Licitatórios da Prefeitura de São Sebastião da Boa Vista e de todas as Secretarias deste Município, tendo exercido as referidas funções com ética, zelo e profissionalismo.

**DECLARA** ainda que, durante a execução dos serviços e até a presente data, não há ciência de nosso conhecimento de atos e/ou fatos que possam desabonar a conduta profissional e ética do prestador de serviços ao qual se refere o presente atestado.

São Sebastião da Boa Vista – PA, 31 de Dezembro de 2020.

JOSE HILTON  
PINHEIRO DE  
LIMA:61878308220

Assinado de forma digital  
por JOSE HILTON PINHEIRO  
DE LIMA:61878308220

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

End: Praça da Matriz 01  
Fone: (91) 3764-1117 – Email:prefeiturassbv@gmail.com  
CEP 68.820-000 – São Sebastião da Boa Vista - PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



**PORTARIA nº. 010/2018 - GP/PMSSBV, SSBV, 02 de Janeiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **Nomear WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO**, portador do RG nº. 7070210 e CPF nº. 023.614.382-40, **para exercer o cargo de comissão de Chefe do Controle Interno CC-1**, conforme art. 5º, Inciso IX, da Lei nº 231/2013, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, em 02 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta data de 02/01/2018.

**ANDERSON BRITO MATOS**

Sec. Mun. De Administração e Finanças.